



o seu espaço de crescimento!

**CELORICO
DE BASTO** 
CELORICO DE BASTO

NEWSLETTER * 3ª EDIÇÃO * JUNHO 2019

INFORMA | DEE

Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo

PROGRAMA DE ARRENDAMENTO ACESSÍVEL ARRANCA A 1 DE JULHO

O Programa de arrendamento acessível entra em vigor a 1 de julho de 2019 e contempla um conjunto de medidas que visa incentivar a oferta de alojamento para arrendamento habitacional a preços reduzidos.

Determina o diploma que o valor da renda não pode ultrapassar 80% do valor de referência do preço de renda da casa. A adesão ao programa é voluntária sendo que, com o objetivo de apelar e incentivar à adesão, estão previstos incentivos, nomeadamente a isenção de tributação sobre os rendimentos prediais decorrentes dos contratos enquadrados no programa, e mediante a verificação do cumprimento das condições em termos de preço de renda, duração mínima dos contratos, contratação de seguro, rendimentos e taxa de esforço dos agregados habitacionais.

Mais informações sobre o Programa através do [Decreto-Lei n.º 68/2019 de 2019-05-22](#)

SEGUROS EXIGIDOS

Ainda no âmbito do Programa de arrendamento acessível foi publicado o [Decreto-Lei n.º 69/2019](#) que estabelece o regime especial dos contratos de seguro de arrendamento acessível.

A obrigatoriedade destes seguros tem como objetivo salvar guardar ambas as partes nos contratos de arrendamento, na medida em que garantem o pagamento ao senhorio das quantias devidas a título de renda em caso de incumprimento do contrato de arrendamento por falta de pagamento da renda, o pagamento da renda em casos de redução involuntária dos rendimentos dos inquilinos (morte, incapacidade ou desemprego de um dos inquilinos), e ainda o pagamento ao senhorio das despesas de reparação de danos no locado atribuíveis ao arrendatário que sejam verificados no momento da entrega do locado após a cessação do contrato de arrendamento.

AUMENTO DO IMI PARA PRÉDIOS DEVOLUTOS

Foi aprovado o decreto-lei que agrava o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para os prédios devolutos em zonas de pressão urbanística.

Considera-se 'zona de pressão urbanística' aquela em que se verifique dificuldade significativa de acesso à habitação, por haver escassez ou desadequação da oferta habitacional face às necessidades existentes ou por essa oferta ser a valores superiores aos suportáveis pela generalidade dos agregados familiares sem que estes entrem em sobrecarga de gastos habitacionais face aos seus rendimentos.

A nova lei permite às autarquias decidir agravar o imposto a pagar a partir do segundo ano em que um imóvel está devoluto. O aumento pode ir até seis vezes o valor do IMI instituído por aquele município, havendo, ainda, um agravamento de 10% por cada ano que passa, refere o [Decreto-Lei n.º 67/2019](#).

Foi também aprovado o diploma que vem permitir o arrendamento forçado de imóveis nos casos em que as autarquias tenham sido obrigadas a fazer obras em imóveis em mau estado, substituindo os proprietários. Se os proprietários não reembolsarem a autarquia esta tem liberdade para colocar o imóvel no mercado de arrendamento até ser ressarcida do valor investido na obra.

Mais informação através do [Decreto-Lei n.º 66/2019](#)



A Autoridade Tributária e Aduaneira vai rever o Coeficiente de Localização (CL) do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) até ao final do mês de agosto para entrar em vigor em janeiro de 2020.

Para qualquer informação adicional contacte os Serviços de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo

Praça Cardeal D. António Ribeiro 4890-291 Celorico de Basto

Tel: (+351) 255 320 300 * Fax: (+351) 255 321 937 * www.mun-celoricodebasto.pt * sdee@mun-celoricodebasto.pt

ALERTAS



IRS

O Prazo para entrega da declaração de IRS termina no final de junho, pelo que qualquer contribuinte dispõe deste prazo para entregar a declaração de substituição da declaração de IRS entregue já entregue.



IRC

O Despacho n.º 217/2019-XXI, de 21/05 do SEAF prorrogou o prazo da entrega da declaração Modelo 22 até 30 de junho de 2019.



APOIO AO

EMPREGO

O 1.º período para apresentação de candidaturas às medidas Contrato-Emprego e Contrato-Geração do ano de 2019 decorre até às 18:00h do dia 20 de julho de 2019.

AICEP LANÇA NOVA FERRAMENTA DIGITAL DE APOIO À EXPORTAÇÃO DAS EMPRESAS PORTUGUESAS

“Portugal Exporta” assim se intitula a nova plataforma digital lançada pela AICEP com o objetivo de apoiar as empresas portuguesas no processo de internacionalização e aumentar o nível das exportações nacionais.

Esta plataforma, que vai reunir toda a informação útil e atual para as empresas exportadoras, conta com uma área reservada a que cada empresa pode aceder e obter informação adequada ao seu perfil, tais como feiras, potenciais parceiros de negócio, iniciativas comerciais e de capacitação e sugestões de mercados a explorar.

O portal avança apenas com uma área reservada para o setor do calçado, estando previsto alargar, a curto prazo, a mais setores, como têxteis lar, mobiliário e iluminação e os vinhos.

Mais informação em [AICEP Portugal Global](#).



CRIAÇÃO DO ESTATUTO DE “JOVEM EMPRESÁRIO RURAL”.

O Programa Nacional para a Coesão Territorial prevê várias medidas de desenvolvimento do território, nomeadamente a medida n.º 2.35 que prevê a criação do estatuto de «Jovem Empresário Rural». Com a consagração deste estatuto pretende-se fomentar benefícios/apoios/outros a conceder a jovens que se queiram instalar em espaços rurais, designadamente em territórios do interior.

Também o Plano Nacional para a Juventude prevê, na sua medida n.º 180, a definição de um conjunto de incentivos orientados para atrair e fixar jovens nas regiões rurais, no âmbito do Estatuto do Jovem Empresário Rural.

Com a criação do estatuto de «Jovem Empresário Rural» pretende-se:

a) Promover a instalação e fixação de jovens empreendedores nas zonas rurais, visando a



sua dinamização económica e demográfica e a criação de emprego;

b) Contribuir para a diversificação da base económica regional, promovendo a inovação, a criação de novas empresas e de investimentos nas zonas rurais;

c) Valorizar e qualificar os recursos endógenos, apostando na imagem, na inserção em novos circuitos comerciais e na exploração de atividades inovadoras e ambientalmente sustentáveis.

Mais informações no sítio de internet da [Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural \(DGADR\)](#) e através da [Portaria n.º 143/2019](#).

PRÉMIO NACIONAL DO ARTESANATO ABERTO PERÍODO DE CANDIDATURAS

Está aberto, até 31 de agosto, o período de candidaturas ao Prémio Nacional do Artesanato. Esta iniciativa, que integra o Programa de Promoção das Artes e Ofícios, tem por objetivo incentivar a produção artesanal, nas suas vertentes tradicional e contemporânea, distinguindo os artesãos portugueses, privilegiando as suas competências técnicas e profissionais, bem como a sua capacidade estética.

O Prémio é constituído por 6 categorias:

- Grande Prémio Carreira
- Prémio Inovação
- Prémio Empreendedorismo Novos Talentos
- Prémio Investigação
- Prémio Promoção para Entidades Privadas
- Prémio Promoção para Entidades Públicas

Para mais informações consulte o sítio da internet do [IEFP](#)



MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO BOLSA DE EMPREGO

O Município de Celorico de Basto, no âmbito do apoio ao desenvolvimento do tecido económico concehio, dispõe de um projeto intitulado **Bolsa de Empleo**.

CELORICO DE BASTO
BOLSA DE
EMPREGO

É objetivo desta Bolsa criar um centro de dados de todos aqueles que estejam interessados em trabalhar, em função da sua área de formação, para que possam ser integrados no mercado de trabalho de acordo com as necessidades laborais de empresas instaladas e/ou a instalar em Celorico de Basto. Refira-se que esta Bolsa de Empleo não pressupõe qualquer lógica concorrencial a algum dos sistemas de registo de desempregados, surgindo numa perspectiva de complementaridade.

Os interessados em efetuar inscrição na Bolsa de Empleo podem fazê-lo nos Serviços da Câmara Municipal de Celorico de Basto, ou via eletrónica através do site <http://www.mun->

SEGURANÇA SOCIAL LANÇA FUNCIONALIDADE ONLINE PARA GESTÃO DE PLANOS PRESTACIONAIS DE DÍVIDAS

Está disponível uma nova funcionalidade na Segurança Social Direta para apresentação, por parte de cidadãos ou empresas, de pedidos de planos prestacionais para pagamento de dívidas à Segurança Social que se encontram em execução fiscal.

Os cidadãos e empresas com um valor total em dívida inferior a 50.000€ e, simultaneamente, com dívida inferior a 5.000€ por processo e apensos (caso de Pessoas Singulares), ou com dívida inferior a 10.000€ por processo e apensos (caso de Pessoas Coletivas) têm ao seu dispor a possibilidade de criação de um plano prestacional através da Segurança Social Direta.

Assim, de uma forma fácil e prática, podem optar pelo número de prestações desejado, simular o plano de pagamentos, e ver aprovado, de forma imediata, o pedido efetuado, com dispensa de garantia. Podem ainda efetuar a gestão dos valores que se encontram por regularizar, e aceder às referências para o respetivo pagamento.

Com esta nova funcionalidade o processo de regularização de dívidas à Segurança Social torna-se mais simples e ágil, dispensando os cidadãos e empresas de se deslocarem às secções de processo da Segurança Social.

O novo serviço está disponível na Segurança Social Direta em www.seg-social.pt / "Conta Corrente > Dívidas em Processo Fiscal".



DISPENSA DE FATURAS EM PAPEL DEVE SER COMUNICADA À AUTORIDADE TRIBUTÁRIA

Os comerciantes e prestadores de serviços que queiram ser dispensados de imprimir em papel faturas ou transmiti-las por via eletrónica devem comunicar previamente essa opção à Autoridade Tributária, através do Portal das Finanças, define a **Portaria n.º 144/2019 de 2019-05-15**

A dispensa da impressão de faturas ou da sua transmissão por via eletrónica obriga ao preenchimento algumas condições: a fatura tem de ser emitida através de programa informático certificado e tem de ser comunicada à AT.

LEGISLAÇÃO

Portaria n.º 126/2019 de 02-05-2019

Procede à alteração da Portaria n.º 2/2015, de 6 de janeiro, que define as características e estrutura do ficheiro através do qual deve ser efetuada à Autoridade Tributária e Aduaneira a comunicação dos inventários.

Lei n.º 32/2019 de 2019-05-03

Combate às práticas de elisão fiscal – Alterações ao CIRC, LGT e CPPT

Reforça o combate às práticas de elisão fiscal, transpondo a Diretiva (UE) 2016/1164, do Conselho, de 16 de julho

Portaria n.º 143/2019 de 2019-05-14

Regula o procedimento relativo à atribuição do título de reconhecimento do estatuto de «Jovem Empresário Rural», adiante designado por JER, e define zonas rurais no âmbito da atribuição deste mesmo estatuto

Decreto-Lei n.º 60/2019, de 13/05

Determina a aplicação da taxa reduzida do IVA à componente fixa de determinados fornecimentos de eletricidade e gás natural.

A redução da taxa do IVA nos fornecimentos de eletricidade e de gás natural é aplicável a partir de 1 de julho de 2019.

Decreto-Lei n.º 68/2019 de 2019-05-22

Cria o Programa de Arrendamento Acessível

Decreto-Lei n.º 69/2019 de 2019-05-22

Estabelece o regime especial dos contratos de seguro de arrendamento acessível no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível

INCENTIVOS - CANDIDATURAS ABERTAS

DESIGNAÇÃO	PRAZO
Qualificação das PME “Contratação de recursos humanos altamente qualificados—2018 AVISO NORTE-59-2018-42	De 17 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2019
Propriedade Intelectual e Industrial Aviso N.º 03/SI/2019	De 06 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019
Internacionalização – Projetos individuais Aviso 02/SI/2019	De 06 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019
SAICT PI 1.1 - Internacionalização Aviso 02/SAICT/2019	De 06 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019
SAICT Propriedade Intelectual Aviso 01/SAICT/2019	De 06 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019
Projetos de interesse Especial e de Interesse Estratégico de I&D Projetos em Co-promoção Aviso N.º 26/SI/2016	De 9 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2020
Projetos de interesse Especial e de Interesse Estratégico de I&D - Projetos de I&D Individuais Aviso N.º 25/SI/2016	De 9 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2020
Proteção de Direitos da Propriedade Industrial AVISO 17/SI/2015	Decorre em contínuo
Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva - Regime Contratual de Investimentos AVISO 06/SI/2017	De 7 de abril a 2017 a 31 de dezembro de 2020
Sistema de Incentivos Projetos de Formação em Processos de Inovação AVISO 18/SI/2017	De 3 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2019
Mobilidade Urbana Sustentável Aviso NORTE-06-2019-06	De 03 de abril de 2019 a 27 de Setembro de 2019
Projetos Demonstradores Individuais Selos de Excelência Aviso N.º 05/SI/2019	De 27 de março de 2019 a 31 de janeiro de 2020
Linha apoio à valorização turística do interior Aviso para apresentação de candidaturas	Até 30 de novembro de 2019

OFERTAS DE EMPREGO



<https://iefponline.iefp.pt>

[Engenheiro de Obras de Engenharia Civil \(M/F\)](#)

[Carpinteiro de Limpos e de Tosco \(M/F\)](#)

[Agricultor e Trabalhador Qualificado da Agricultura e Produção Animal Combinadas, Orientados para o Mercado \(M/F\)](#)

[Empregado de Mesa \(M/F\)](#)

[Cozinheiro \(M/F\)](#)

[Empregado de Mesa \(M/F\)](#)

[Carpinteiro de Limpos e de Tosco \(M/F\)](#)

[Mecânico e Reparador de Veículos Automóveis \(M/F\)](#)

[Mecânico e Reparador de Veículos Automóveis \(M/F\)](#)

[Trabalhador Não Qualificado da Agricultura \(Exclui Horticultura e Floricultura\) \(M/F\)](#)

Para mais informações clique na oferta pretendida ou aceda ao [iefponline](#)

OFERTA DE ESTÁGIO

[Técnico Agrícola \(M/F\)](#)

[Técnico e Assistente, de Fisioterapia e Similares \(M/F\)](#)

[Empregado de Mesa \(M/F\)](#)

[Outros Especialistas em Assuntos Jurídicos \(M/F\)](#)

Caso pretenda divulgar alguma oferta de emprego e/ou estágio envie-nos a informação através do endereço electrónico sdee@mun-celoricodebasto.pt